LEI MUNICIPAL Nº 2.056, DE 21 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO SINDICATO RURAL DE SANTO AUGUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVORINDO POLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao SINDICATO RURAL DE SANTO AUGUSTO, inscrito no CNPJ sob nº 90.870.544/0001-05, com sede na Av. Getúlio Vargas, 210, nesta cidade de Santo Augusto(RS), a título de contribuição financeira do Município, para dar suporte recursal, técnico e administrativo para a realização da 12ª Exposição Agropecuária de Santo Augusto e 12ª Expofeira do Gado Leiteiro a ser realizada no Parque de Exposição do Sindicato Rural, no período de 21 a 25 de maio de 2009, visando o intercâmbio comercial e tecnológico de produtos, serviços e divulgação das potencialidades locais, tendo como órgão promotor o SINDICATO RURAL DE SANTO AUGUSTO.

Art. 2° O repasse do valor estipulado no artigo 1° será realizado pela Administração Municipal em parcela única.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Atividade 2049 - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, Elemento de Despesa 3350/41-156 - Outras Instituições Privadas, constante do orçamento vigente.

Art. 4° Para recebimento da contribuição financeira, o SINDICATO RURAL DE SANTO AUGUSTO deverá atender ao disposto no Art. 21 da Lei Municipal nº 2027, de 10 de dezembro de 2008, e no que couber ao Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. A entidade deverá proceder à prestação de contas da aplicação do recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 21 de maio de 2009.

ALVORINDO POLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

VALDIR LUCCA
Secretário Municipal de Administração